



LEI Nº 476 / 98.

Ementa: "Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento fiscal para o presente exercício, destinado ao reforço de dotações orçamentarias, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos Créditos Suplementares, de que trata o art. 1º, serão os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, constantes do Orçamento Fiscal do Exercício de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 1998.



João Bosco Amando Biones
Prefeito Municipal